



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
	Nº 004.07/2021

AO SETOR DE LICITAÇÃO

Proprietário/Interessado: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 15.755.766/0001-53

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

ASSUNTO
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excelência se digne:

OBJETO: ADITIVAR O CONTRATO Nº 051/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA

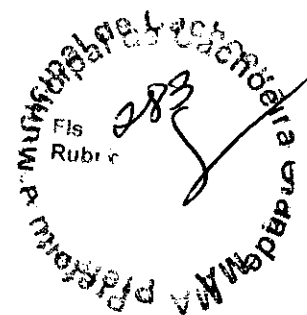
Observações:

Nestes termos peço deferimento.

RECEBIDO POR:	
Nome: PATRICIA GOMES SANTOS	Assinatura:
DATA: 12/05/2022	Horário: 09:45



AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CACHOEIRA GRANDE, MARANHÃO.



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.755.766/0001-53, por meio da seu Sócio Administrador Sr^a. Larissa Nahara Franco de Almeida, brasileira, portador da carteira de identidade nº 03937682007-4 SSP/MA, vem, perante V.Sa., requerer a prorrogação da vigência do contrato nº 051/2021, Processo nº 004.07/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Asseveramos, que durante a vigência atual não fomos notificados c/ou penalizados por qualquer tipo de desconformidade com as cláusulas contidas no referido contrato, ou seja, foram cumpridas todas as obrigações ali contidas.

Insta frisar, também, que a esta solicitação, acostadas estão as certidões de regularidade da empresa L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.755.766/0001-53.

Pelo exposto, solicitamos de V.Sa. que autorize a emissão de termo aditivo, prorrogando a vigência do contrato pelo inicialmente estabelecido, mantendo-se inalteradas as cláusulas contratuais.

BACABAL, MA 12 de Abril de 2022

Larissa Nahara Franco de Almeida
L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 15.755.766/0001-53

L1 EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 15.755.766/0001-53 Inscrição Estadual nº 12399294-0
Rua Projetada VII, 03, Bairro Santa Marina, Bacabal-MA, CEP: 65700-000
Telefone: (98) 3621-1433 E-mail: l1empreendimentos@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 143/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **L1 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42601**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
42601

Contribuinte
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

Logradouro
RUA PROJETADA VII, 900 - CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
15.755.766/0001-53

Bairro
RESIDENCIAL SANTA MARINA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 240106

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 3811400 - Coleta de residuos não-pengosos

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: RAIMUNDO FLOR DE ARRUDA

Emitida às 10:41:15 do dia 04/03/2022 16:43:16

Valida até 03/05/2022

Código de Controle da Certidão: 101071003

Atenção qualquer rasura ou emenda invalida este documento

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-iex/servici/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 689/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **L1 EMPREENDIMENTOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/05/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
42601

Contribuinte
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

Logradouro
RUA PROJETADA VII, 03, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
15.755.766/0001-53

Bairro
RESIDENCIAL SANTA MARINA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: RAIMUNDO FLOR DE ARRUDA

Emitida 04/03/2022 10:40:54

Válida até 03/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número Y4EBI4R1KB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.ma.município.online/fam-lex/serviet/hwpcconsautcert>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013232/22

Data da

24/02/2022 09:42:24

Inscrição Estadual: 123992940

CPF/CNPJ: 15755766000153

Razão Social: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PROJETADA VII, 3 CEP: 65700000 - SANTA MARIANA

Telefone: (99)81000003

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2022 16:05:16



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 025756/22

Data da

25/02/2022 12:53:44

Inscrição Estadual: 123992940

CPF/CNPJ: 15755766000153

Razão Social: L1 EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PROJETADA VII, 3 CEP: 65700000 - SANTA MARIANA

Telefone: (99)81000003

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/06/2022.

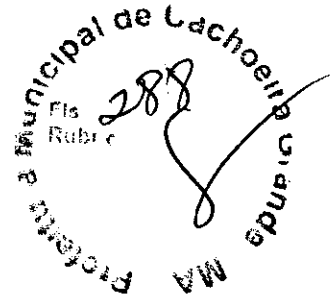
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2022 16:04:34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 15.755.766/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

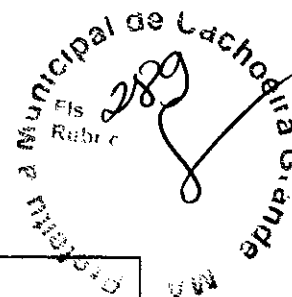
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:07 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **0456.CED1.0710.53F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.755.766/0001-53**Razão Social:** L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** RUA PROJETADA VII 03 / SANTA MARINA / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022**Certificação Número:** 2022040403572925878921

Informação obtida em 11/04/2022 10:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.755.766/0001-53

Certidão nº: 3420201/2022

Expedição: 27/01/2022, às 15:49:09

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.755.766/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

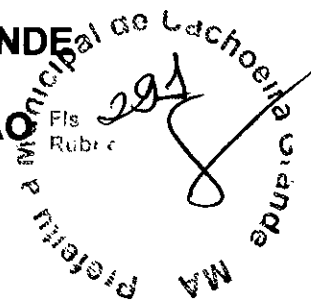
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

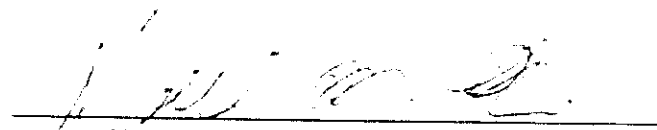
DESPACHO



Senhora Controladora,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e análise acerca de aditivo ao Contrato nº 051/2021 com fundamentação Art. 57 da Lei 8.666/93, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.

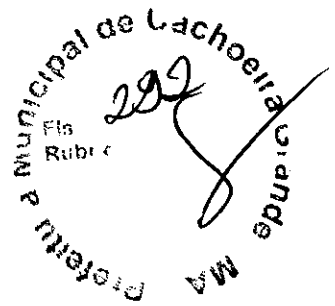
Cachoeira Grande/MA, em 16 de abril de 2022.



Hugo Marcelo Rabelo Pontes
Presidente da CPL/PMCG
Portaria nº 020/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Contratado: L1 EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 15.755.766/0001-53.

Processo Administrativo: 004.07/2021

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área;

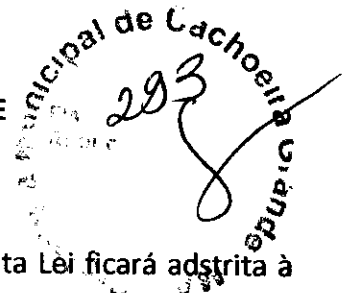
A prorrogação de Vigência será pelo período de início em 29/04/2022 e término em 29/04/2023.

II- FUNDAMENTO JURÍDICO

No caso em tela, verifica-se que o argumento jurídico está consubstanciado no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ademais, nota-se que os serviços vêm sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

III- CONCLUSÃO

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual pelo período de início em 29/04/2022 e término em 29/04/2023, bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização dos aditivos requeridos, nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Cachoeira Grande/MA, 20 de abril de 2022.



LUCIANE FERREIRA BRANDAO
Controladora Municipal
Portaria 057/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 004.07/2021, amparado pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, convocamos a empresa L1 EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 15.755.766/0001-53, Rua Projetada VII, 03, Bairro Santa Marina, Bacabal-MA, CEP: 65700-000, neste ato, representada na forma do seu Sócio Administrador pelo Sr. Larissa Nahara Franco de Almeida, brasileira, portador da carteira de identidade nº 03937682007-4 SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 055.624.753-16, para assinatura do termo aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande e a empresa acima citada munidos da sua habilitação fiscal:

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, ou envio no e-mail no prazo estimado, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cachoeira Grande/MA, 22 de fevereiro de 2022.

DAVI LEITE MARQUES

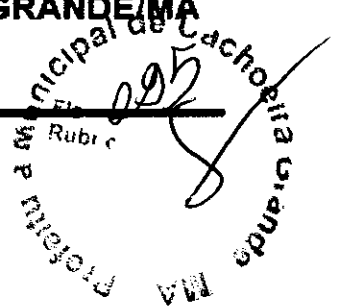
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PORTARIA Nº 052/2021

Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria 053/2021
Cachoeira Grande-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



PROCESSO ADM Nº 004.07/2021
CONTRATO Nº 051/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Davi Leite Marques, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada contratante e a empresa **L1 EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 15.755.766/0001-53, Rua Projetada VII, 03, Bairro Santa Marina, Bacabal-MA, CEP: 65700-000 , neste ato, representada na forma do seu Sócio Administrador pelo Sr. Larissa Nahara Franco de Almeida, brasileira, portador da carteira de identidade nº 03937682007-4 SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 055.624.753-16, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 051/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATE3NDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 051/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 29/04/2022 e término em 29/04/2023, conforme Clausula Decima Quarta: Da Vigência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Larissa Nahara Franco de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

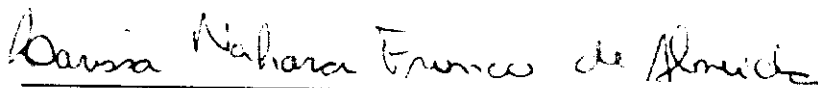


E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeira Grande/MA, 25 de Abril de 2022.



DAVI LEITE MARQUES
Secretário Municipal de Adm e Planejamento
CONTRANTE



Srª. Larissa Nahara Franco de Almeida
Sócio Administrador
L1 EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 15.755.766/0001-53
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mylla Jeanne dos Santos Silva CPF: 602.209.183-76

Nome: Mylla T. A. Carvalho CPF: 634.432.433-88

